LEI 1483 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

"AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DE CONVENIO FIRMADO ENTRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA E O MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber A todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de 12(doze) meses, iniciando em 02 de janeiro de 2.003 a 31 de dezembro de 2.003, o convenio Firmado entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o município de Major Vieira, aprovado pela Lei Municipal nº - 1.376 de 18 de Junho de 2.001.

Parágrafo Único – A prorrogação é concedida visando dar solução de continuidade dos serviços forenses da Comarca de Canoinhas cuja Circunscrição Judiciária o Município de Major Vieira e integrante.

Artigo 2 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 20 de Janeiro de 2.003.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br